



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

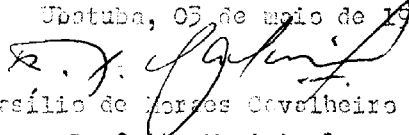
DECRETO Nº 157, DE 03 DE MAIO DE 1976

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.-

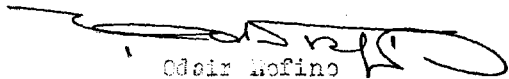
F A Ç O S A B E M que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba, para a prestação de serviços médico hospitalares para indigentes, pensionistas e inativos da Prefeitura, arcando o Poder Executivo com a verba de até Cr\$. 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) que será paga em 12 (doze) parcelas mensais de Cr\$. 13.000,00 (treze mil cruzeiros) retroagindo a partir de 1º de janeiro do corrente ano.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura deste convênio correrão à conta da seguinte dotação: . -  
70.3215.13.75.0312.04 - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 03 de maio de 1976

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 03 de maio de 1976.

  
Odair Hofino  
Serviço de Administração

DMC.-

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**

MOD. G. P. 104 - 3000 - 1/76 - CENTER